

ACTA N.º 12/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: **Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----Faltas: **Faltaram os Senhores Vereadores, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.657.188,86 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....13.435,27 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....62.186,39 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.255,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....291.307,08 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....34.086,21 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004314.801,05 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....12.090,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....25.147,61 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....31.073,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....4.450,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....4.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....300.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.766,75 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....38.309,47 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE REGISTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ANTERIOR E DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda., com sede na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, no qual requer o Registo em Substituição do anterior e a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Flipper; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – Royal Remble; **FABRICANTE** – Data East; **NÚMERO DE FABRICA** – 108931; **ANO DE FABRICO** – 1997, e deverá encontrar-se no Estabelecimento da Cooperativa Agropecuária Unidade de Foros do Arrão, CRL, no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março do corrente ano, sobre o assunto,

subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda., com sede na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – Photo Play Masters; **FABRICANTE** – Fun World; **NÚMERO DE FABRICA** – 7626; **ANO DE FABRICO** – 2000, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Pastelaria Vitago de José Lourenço Candeias, na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32) em Foros do Arrão >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda., com sede na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – Super Sidekirs; **FABRICANTE** – Alcor; **NÚMERO DE FABRICA** – 1061; **ANO DE FABRICO** – 1992, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Pastelaria Vitago de José Lourenço Candeias, na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32) em Foros do Arrão >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO EM FOTOCÓPIAS / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

----Está presente o ofício número vinte e três barra dois mil e cinco (23/2005), datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, solicitando o apoio logístico em fotocópias de documento para a gestão operacional e administrativa da Associação de Bombeiros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar o solicitado.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE DIVISÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / URBISOR – EMPREENDIMENTOS REGIONAIS E URBANOS, LDA.-----

----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e sete, de Urbisor – Empreendimentos Regionais e Urbanos, Lda, com sede na Avenida Marginal, número sessenta e um (61), em Ponte de Sor, proprietário dos prédios sitos na Avenida da Liberdade e Santo António, em Ponte de Sor, com quatro (4) pisos, destinado a habitação e comércio, a que corresponde o Processo de Obras n.º 171/03, requerendo que lhe seja certificado em como os prédios reúnem condições para ser divididos em propriedade horizontal. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior Assessora, da Carreira de Arquitecto, a Senhora Maria Fernanda Branco Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o pedido de divisão em regime de propriedade horizontal apresentado para os dois edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si pela existência de partes comuns, informa-se que de acordo com os projectos aprovados, não se vê qualquer inconveniente na divisão pretendida, tendendo a que as fracções autónomas além de constituírem 7 unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, e partes comuns do prédio, cumprindo cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, emitir a certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA AO

PAGAMENTO DA QUOTA REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007) À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, em sua reunião realizada no passado dia 13 de Dezembro de 2006, deliberou, por unanimidade, não aceitar o valor proposto, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP, respeitante à quota estipulada para o ano de dois mil e sete (2007) e que, para os Municípios com o número de eleitores entre 10.000 e 40.000, é de 5435 Euros. Tendo em consideração que em acta não ficou mencionado que a Autarquia continuaria a pagar a quota no valor correspondente ao estipulado para o ano de 2006 – 4.123,08 Euros. Proponho que a mesma delibere nesse sentido >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de 4.123,08 Euros, correspondente à quota do ano de dois mil e sete, idêntica ao valor estipulado para o ano de dois mil e seis, de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e solicitar à Associação Nacional de Municípios Portugueses que o valor da quota proposta por este Município seja aceite.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 218/2004 / LUÍS ALBERTO PINHEIRO ROSADO.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 218/2004, em que é arguido Luís Aberto Pinheiro Rosado, residente na Zona Industrial, Rua 16, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final >>.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento

jurídico vigente.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO AO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR - EB.1 GARIBALDINO DE ANDRADE DE PONTE DE SOR.---

-----Está presente o ofício número trezentos e cinquenta e seis (356), datado de doze (12) de Março de dois mil e sete, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – Escola EB.1 Garibaldino de Andrade, enviando um ofício das professoras do quarto (4.º) ano, dando conhecimento que irão realizar uma visita de estudo, ao Centro de Ciência Viva, de Constância, no dia quatro (4) de Maio do corrente ano, razão pela qual solicitavam um subsídio para a entrada dos alunos carenciados que constam do quadro anexo, e que importam na totalidade em dezanove euros e sessenta cêntimos (19,60 €), atendendo a catorze alunos do Escalão A, ao preço único de 1,40 € cada: $14 \times 1,40 \text{ €} = 19,60 \text{ €}$.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de 19,60 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – EB.1 Garibaldino de Andrade, para a visita de estudo dos catorze alunos pertencentes ao Escalão A do quarto (4.º) ano, ao Centro de Ciência Viva de Constância.**-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR À SUA FILHA ANA LUÍSA DIAS NUNES / JOSEFA MARIA DIAS.-----

-----Está presente a informação número trinta e seis (36), datada de quinze (15) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil seiscentos e oitenta e sete (1687), em dezanove (19) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Josefa Maria Dias, para atribuição de subsídio de almoço à sua filha, Ana Luísa Dias Nunes, com três anos, cumpre-me informar V. Exa., de que o agregado familiar é constituído por seis elementos, o rendimento per capita é de 48,34 €. A Muncípe, só agora solicitou a atribuição do subsídio porque a criança foi integrada no Jardim-de-infância. Desta forma, ao rendimento per capita deste agregado familiar corresponde o Escalão A e a criança tem mais dois irmãos, uma que frequenta o Jardim-de-infância e outro que frequenta o 4.º Ano, ambos beneficiam do referido Escalão. Como se pode constatar, é uma família muito carenciada que, também, foi recenseada para efeitos de habitação social >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir o Escalão A à aluna Ana Luísa Dias Nunes, relativo ao subsídio de almoço, de acordo com a informação técnica prestada. -----

-----PROPOSTA DE ESPECTÁCULO “ENCONTRO” COM ANABELA E CARLOS GUILHERME / VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA.-----

-----Está presente a proposta número quarenta barra dois mil e sete (40/2007), datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a realização do espectáculo no dia 05/05/2007, no Teatro Cinema de Ponte de Sor, pelas vinte e duas horas (22:00 h). Para que o mesmo aconteça é necessário assegurar as seguintes despesas: - Cachet – 8.500,00 € (+ IVA à taxa legal em vigor); - Alimentação – 150,00 €. Proponho o pagamento de entradas no valor de 2,00 € cada. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas mencionadas e inerentes ao evento, do mesmo modo que se aprova o pagamento das entradas no espectáculo, no valor de dois euros (2,00 €) cada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ESPERANÇA LOURENÇO.-----

-----Está presente a informação número trinta e sete (37), datada de dezanove (19) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil seiscientos e setenta e oito (1678), em dezanove (19) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Esperança Lourenço, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, número dezasseis, cumpre-me informar V. Exa., de que a Múncipe tem 36 anos e está desempregada. O agregado familiar é composto por: - O companheiro – Luís Manuel da Silva Salgueiro, com 39 anos, calceteiro; - O filho – Daniel Filipe Lourenço Salgueiro, com 10 anos; - A filha – Inês Sofia Lourenço Salgueiro, com 7 anos, estudante do 1.º Ciclo do Ensino Básico. A Múncipe tem outra

filha, Vanessa Alexandra Lourenço, com 15 anos, estudante, esta não pertence ao agregado familiar, vive em casa de uma tia. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 139,17 €. Como a Senhora Esperança está desempregada foram encaminhados para requerer o Rendimento Mínimo de Inserção. A casa onde residem actualmente, é constituída por dois quartos, sala – cozinha e casa de banho. Não têm frigorífico e o fogão tem fugas de gás, apenas trabalha uma boca. Pagam 150 € de renda de casa. Este agregado familiar já foi ajudado pela Câmara, na compra de duas camas e uma máquina de lavar roupa. O pedido da Muniçipe, um fogão e um frigorífico, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Ceder à Muniçipe peticionária, um fogão e um frigorífico, de acordo com a informação técnica acima transcrita.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR A SUA HABITAÇÃO / DAVID PINA GODINHO.-----

-----Está presente o ofício de David Pina Godinho, residente no Largo do Rossio, número dezanove (19), em Montargil, concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e seis, sob o número dez mil cento e três (10103), no qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para recuperar a sua habitação na Rua da Cruz, número sete (7), em Montargil, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e oito (38), datada de vinte (20) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor David Pina Godinho, residente em Largo do Rossio, número dezanove (19), em Montargil, cumpre-me informar V. Exa. de que o Muniçipe é casado, tem 28 anos, trabalha como servente de pedreiro e recebe mensalmente 512,50 €. A sua esposa, Marli Ferreira, 40 anos, esteve desempregada durante o ano 2006, está a trabalhar desde 01/02/2007, na Santa Casa da Misericórdia de Montargil, como Ajudante de Lar e Centro do Dia, recebe mensalmente 476,00 €. O Muniçipe tem uma filha: - Bárbara Miguel Pina Godinho, de sete (7) meses de idade. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2006, foi de 167,05 €. A casa para o qual o Muniçipe pede os materiais, é constituída por: dois

quartos, cozinha. Não reúne condições de habitabilidade, embora guardem lá algumas coisas vão quase sempre dormir a casa dos pais do Múncipe. No entanto, de acordo com o projecto apresentado na Secção de Obras, o Múncipe pretende construir uma casa de raiz, logo esta obra não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Indeferir o pedido do Múncipe, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / ABÍLIO MONTEIRO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Março de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, indeferir o pedido, considerando que os rendimentos apresentados pelo requerente ultrapassam o previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza, para que este tipo de apoios possa ser contemplado, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício de Abílio Monteiro, residente na Rua das Flores, número onze (11), em Vale de Açôr, concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia nove (9) de Novembro de dois mil e seis, sob o número dez mil setecentos e dezanove (10719), no qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e quatro (34), datada de cinco (5) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor Abílio Monteiro, tem 83 anos, está reformado e recebe mensalmente 244 €, referente à pensão da Caixa Geral de Aposentações e 282,36 € referente à pensão de reforma da Segurança Social. A esposa, Francisca Guilhermina Tapadas, tem 79 anos, não tem direito a pensão de reforma. Desta forma, o rendimento per capita deste agregado familiar em 2006, foi de 307,04 €. No entanto, o Múncipe apresenta uma declaração do médico de família, onde este refere que sofrem de doença crónica e medicação que necessita mensalmente, em anexo encontra-se também uma declaração da farmácia que refere que o mesmo gasta mensalmente 60,00 € em

medicamentos, se este valor for deduzido, o rendimento per capita passará para 277,62 €. Salvo melhor entendimento esta situação poderá ser analisada de acordo com o número um (1), do artigo terceiro (3.º) do Regulamento Este agregado familiar recebe apoio domiciliário através do Centro Comunitário de Vale de Açôr. O Senhor Abílio tem uma dieta própria. Pagam mensalmente por este apoio 164,94 € Este Munícipe tem três filhos: - Vitor Manuel Tapadas, casado, empregado fabril e residente em Ponte de Sor; – António Alexandre Tapadas, casado, empregado fabril e residente em Seixal; - Isilda Tapadas, casada, desempregada e residente em Vale de Açôr – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual o Munícipe pede os materiais é constituída por: cozinha, três quartos, sala. No quintal tem uma arrecadação e uma casa de banho, razão pela qual aparece uma certidão de bens / rendimento e o registo de dois prédios urbanos. O telhado tem as telhas que deixam infiltrar a água da chuva. O telhado. O que o Munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o telhado. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal através do Projecto “Agir para Desenvolver”, fornecer os materiais pedidos pelo Senhor, Abílio Monteiro, este efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de uma outra informação com o número trinta e nove (39), datada de vinte (20) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Abílio Monteiro, residente na Rua das Flores, número onze (11) – Vale de Açôr, para cedência de materiais para recuperação do telhado da sua casa, cumpre-me informar V. Exa. que, devido à situação de saúde do Munícipe, este processo enquadra-se no número um (1), do artigo terceiro (3.º), do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Quando foi feita a informação anterior, eu conhecia o caso, no entanto, só agora tive acesso aos comprovativos da situação clínica do Munícipe, os quais anexo a esta informação e considero fundamentais para uma melhor decisão >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pelo requerente, tendo em atenção a nova informação técnica prestada.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O PAVIMENTO A CASA DE BANHO, AS

JANELAS E A PORTA DA SUA HABITAÇÃO / FLORENTINA CALADO SILVA.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Outubro de dois mil e seis, de Florentina Calado Silva, residente na Rua Garibaldi de Andrade, número sete (7), em Tramaga, concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia quatro (4) de Outubro de dois mil e seis, sob o número nove mil quatrocentos e catorze (9414), no qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a recuperação do pavimento, da casa de banho, das janelas e porta da sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quarenta e um (41), datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Florentina Calado Silva, tem 66 anos, é casada, está reformado e recebe mensalmente 223, 24 €. O marido, José Custódio Sombreiro Marques, tem 69 anos, é reformado e recebe mensalmente 249,00 €. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 275,47 €. Este valor ultrapassa o previsto no Regulamento em quarenta e sete cêntimos. Em anexo encontram-se declarações médicas que referem as doenças de que os Munícipes sofrem, assim como, os medicamentos que tomam. Se tivermos em conta o valor dos medicamentos, o rendimento per capita passa para 245,35 €. Esta Munição tem uma filha: - Rosária da Silva Sombreiro Marques, casada, empregada fabril e residente em Tramaga. **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual o Município pede os materiais é constituída por: dois quartos, sala, cozinha e casa de banho. O telhado é de telha vã, está forrado com esferovite, a casa de banho tem as torneiras muito degradadas e já não têm recuperação, o pavimento é de cimento e as janelas estão podres, tal como a porta. O que a Munição pretende é recuperar o pavimento, as janelas, a porta e a casa de banho. Posteriormente a Senhora solicitou também um frigorífico e uma máquina de lavar roupa. A Munição já teve estes electrodomésticos, mas estragaram-se e não consegue adquirir outros. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal, ceder os materiais pedidos pela Senhora Florentina Calado Silva, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela requerente, tendo em atenção os fundamentos**

constantes da nova informação técnica prestada.-----

-----COLÓNIA DE FÉRIAS-----

-----Está presente a informação número trinta e cinco (35), datada de sete (7) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil quatrocentos e sessenta e um (1461), em nove (9) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Projecto “ Agir para Desenvolver “ do Programa PROGRIDE, vem por este meio, solicitar a V. Exa., que se realize uma Colónia de Férias na Santa Casa da Misericórdia de Albufeira. No Plano de Acção do Projecto para este ano, foi aprovada uma verba de trinta mil euros (30.000 €), destinada à realização de um Colónia de Férias para Crianças e Idosos dos Centros Comunitários. Esta será realizada nos seguintes moldes: - O primeiro grupo a usufruir desta actividade, seria o grupo dos idosos, estes iriam para Albufeira de 11 a 20 de Junho de 2007 divididos em dois grupos (de 11 a 15 o primeiro grupo é de 15 a 20 o segundo grupo); - Para as crianças a colónia de férias realizar-se-á de 1 a 15 de Julho; - As inscrições serão realizadas nas Juntas de Freguesia para as crianças e nos Centros Comunitários para os Idosos; - Serão aceites inscrições de crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos; - Por cada 17 crianças inscritas, deverá haver três adultos como monitores, sendo que as Juntas de Freguesia também deverão inscrever pelo menos um monitor cada uma; - Os idosos dos Centros Comunitários serão acompanhados pelas funcionárias das respectivas Instituições; - Durante um dia por semana, proporcionar-se-á às 20 crianças e aos 20 idosos uma visita ao Zoomarine em Albufeira, no total de 40 vagas para idosos e 40 para crianças; - Se o número de inscrições ultrapassar o número de vagas, a selecção das crianças e jovens será feita de acordo com o Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor neste Município; - Cada criança seleccionada comparticipará com 15,00 € para eventuais despesas durante o decorrer da colónia de férias; - As despesas de alojamento e alimentação serão suportadas pelo Projecto “ Agir para Desenvolver “; - As despesas relacionadas com o seguro das crianças e dos idosos serão suportadas pelo Projecto; - Para o transporte será necessária colaboração das Juntas de Freguesias, dos Centros Comunitários e da Câmara Municipal, sendo que, para o transporte das crianças serão necessárias as carrinhas de transporte escolar devido às normas de transporte das mesmas >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-

Aprovar a realização da Colónia de Férias para Crianças e Idosos, nos moldes propostos na informação técnica prestada, sendo os custos suportados pelo projecto agir para desenvolver, no âmbito do programa Progride; 2- disponibilizar os respectivos transportes; 3- Que os Serviços competentes contactem os Centros Comunitários e as Juntas de Freguesia envolvidas no Projecto e na realização da Colónia de Férias, no sentido de lhes dar conhecimento das respectivas condições.--

-----PEDIDO DE APOIO NO EVENTO DO 25.º ANIVERSÁRIO DO CLUBE 2CV / CLUBE 2CV / DYANE DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Março de dois mil e sete, do Clube 2CV / Dyane de Portugal, dando conhecimento que vai comemorar o 25.º Aniversário do Clube, percorrendo toda a Estrada Nacional número dois (2) de Chaves a Faro, unindo Portugal de Norte a Sul, nos próximos dias 25 a 30 de Abril, em que o número de participantes serão indicados no próximo dia vinte de Abril, sendo certo que será do interesse turístico e cultural a realização do evento por parte da Autarquia de Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam a melhor colaboração e apoio no seguinte: - Oferta de uma refeição ligeira típica aos participantes, num espaço / restaurante junto à EN 2, que atravessa o concelho de Ponte de Sor, no dia vinte e oito (28) de Abril; - Oferta de pequenas lembranças a casa 2CV ou derivado participante da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Região; - Oferta de prémios para atribuir aos melhores classificados; - Comunicação Oficial da parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor às autoridades policiais da passagem da caravana 2CV pela EN2 no concelho de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio solicitado, com o fundamento de que a autarquia não reconhece interesse público relevante no evento indicado.-----

-----PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO / GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dois mil euros (2.000,00 €), ao Grupo Experimental de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a aquisição de uma carrinha de nove (9) lugares, tendo em consideração os fundamentos apresentados pelo Grupo, devendo o Grupo apresentar cópia da factura relativa à aquisição, assunto esse que a seguir se transcreve na íntegra:

<< Está presente o ofício datado de sete (7) de Fevereiro de dois mil e sete, do Grupo Experimental de Ponte de Sor, dando conhecimento que tem um projecto estável e objectivos bem definidos e forma semanalmente cerca de cento e oitenta (180) desportistas, entre todos os escalões de formação para a época 2006/2007, e por isso tem necessidade adquirir uma carrinha de nove (9) lugares para o transporte dos respectivos atletas, razão pela qual solicitavam um apoio financeiro de dois mil euros (2.000,00 €), destinada a tal aquisição. Está agora presente o ofício datado de vinte (20) de Março de dois mil e sete, do Grupo Experimental de Ponte de Sor, enviando toda a documentação referente à aquisição da respectiva viatura.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO À BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, DO SERVIÇO NA PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, EM PONTE DE SOR / PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, da Paróquia de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar a Procissão do Senhor dos Passos, como é habitual, no início da Semana Santa, que este ano ocorre no dia um (1) de Abril de dois mil e sete, sendo que depois de vários contactos encontrou-se a Banda Filarmónica Galveense com disponibilidade para tocar na Procissão, com o orçamento de seiscentos euros (600,00 €), razão pela qual solicitavam a ajuda financeira por parte da Câmara Municipal para esse fim.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribui um subsídio no valor de seiscentos euros (600,00 €), à Paróquia de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento do serviço da Banda Filarmónica Galveense, na Procissão do Senhor dos Passos, no dia um (1) de Abril, em Ponte de Sor.-----

-----NORMAS PARA A VENDA DE SUCATA (MOTONIVELADORA URSUS PERONI UP-120).-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, remetendo para conhecimento e aprovação as Normas para Venda da Sucata mencionada em título,

normas essas que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar as referidas Normas para Venda de Sucata; 2- Designar as Comissões de Abertura e de Análise de Apreciação das Propostas, as quais serão constituídas pelos seguintes membros: Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo da Câmara Municipal; Vogais Efectivos: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, RUA DA RAPOSEIRA – VALE DO ARCO – CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO - ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso datada de catorze (14) de Março de dois mil e sete da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, em Vale do Arco, do concelho de Ponte de Sor, relativa ao Centro Comunitário de Vale do Arco, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 13,92 € e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 348,48 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de trezentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos (348,48 €), já com IVA incluído.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO LOTE NÚMERO SETE (7), CONJUNTAMENTE COM A MORADIA NELE CONSTRUÍDA, NO LOTEAMENTO DE LADEIRAS E HORTAS VEHAS, EM TRAMAGA / JOÃO MIGUEL FERREIRA OLIVEIRA.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Março de dois mil e sete, de João Miguel Ferreira Oliveira, residente na Rua D. Maria, número sete (7), em Tramaga, solicitando autorização para venda do lote número sete (7), em Tramaga, conjuntamente com a Moradia nele construída. Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente adquiriu o lote de terreno número sete (7), do Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, em 10.12.1996, nas condições previstas no Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos. De acordo com o referido Regulamento, a venda dos lotes adquiridos carece de autorização do Município, bem como o pagamento da indemnização correspondente à diferença entre o custo do terreno e o valor real do mesmo. Assim, se a Câmara, o entender, poderá autorizar o requerente a vender o referido lote mediante o pagamento da indemnização a seguir calculada.-----

Valor real do terreno em 2007 / m2 = 37,95 €.-----

Área do terreno = 354 m2.-----

Valor real do terreno em 2007 -(354,50 m² x 37,95€) = 13.453,28 €.-----

Valor liquidado pelo requerente em 10/12/1996.....= -1.529,53 €.-----

Indemnização a pagar ao Município:= 11.923,75 €. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar que o requerente proceda à venda do lote número sete (7) em conjunto com a moradia, no Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, sendo a autorização condicionada a que este reembolse o Município do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno em 1996 e o valor real do mesmo fixado em 2007, mais concretamente no montante de 11.923,75 €, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS VERBAS NECESSÁRIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES EM MONTARGIL, PERALTA, FARINHA BRANCA, VALE DE VILÃO, PINTADINHO NOVO, ACESSO À SERRA E FOROS DO MOCHO / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia sete (7) de Março de dois mil e sete, solicitar à Junta de Freguesia de Montargil cópia de todo o processo de concurso, e reapreciar o assunto em próxima reunião, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número cento e quarenta e quatro (144), datado de vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia levou a efeito um concurso limitado sem publicação de anúncio para a arrematação da empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e obras complementares em Montargil, Peralta, Farinha Branca, Vale de Vilão, Pintadinho Novo, Acesso à Serra e Foros do Mocho, para o qual foram convidadas nove empresas e cujos processos foram apreciados pela Comissão de Análise nomeada para o efeito. Após a abertura das propostas pela referida Comissão, sendo excluídas algumas empresas, cujos processos não estavam em conformidade e com falta de elementos, analisaram-se as propostas das Empresas Mendes e Gonçalves, S.A. – valor 70.189,00 €, Augusto Silvano dos Santos – valor 59.153,20 € e Perpétua & Neves, Lda. – valor 48.975,63 €. As obras foram adjudicadas à Empresa Perpétua e Neves, Lda., que deverá dar início à sua execução em meados do mês de Março de 2007. Para o efeito a Junta de Freguesia vem junto da Câmara Municipal solicitar a vossa disponibilidade para a elaboração de um Protocolo mediante o qual essa entidade disponibilizará as verbas necessárias para fazer face às referidas obras, assim como apoiar ao seu nível técnico sempre que for necessário >>.- Está agora presente novamente o assunto acompanhamento de todo o processo de concurso.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Montargil, um subsídio no valor de quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, mediante Protocolo a ser elaborado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser aprovado pela Junta de Freguesia de Montargil e Câmara Municipal.-----

-----CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ONZE (11) FOGOS – SEGUNDA (2.ª) FASE, BAIRRO LARGO DA FEIRA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência 233/DJ/2007, número 43096, datado de vinte (20) de Março de dois mil e sete, do Instituto Nacional de Habitação, sobre o assunto

mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da aprovação da comparticipação acima indicada, oportunamente comunicada a V. Exas., junto se envia para efeitos de assinatura, o respectivo contrato de comparticipação. Um exemplar deve ser devolvido ao INH, rubricado, assinado e com a assinatura autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o referido Contrato de Comparticipação para Construção de Onze (11) Fogos – Segunda (2.ª) Fase, Bairro Largo da Feira, em Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Contrato; 3- Que os Serviços devolvem um exemplar devidamente assinado, ao INH – Instituto Nacional de Habitação.

-----RELATÓRIO E CONTAS DE DOIS MIL E SEIS (2006) / VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

-----Está presente o Relatório e Contas de dois mil e seus, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE VALA, EM VALE DO ARCO – LONGOMEL / EDP DISTRIBUIÇÃO.

-----Está presente o e-mail datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e sete, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para executar o pedido em referência solicitado por Município de Ponte de Sor, para a Rua da Raposeira em Vale do Arco, Freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, somos a informar que é necessário, dada a natureza do traçado, proceder à abertura de valas na zona referida. De acordo como estabelecido no artigo 88.º, do Regulamento das Relações Comerciais, o requisitante pode optar por executar por administração directa os elementos de rede necessários à ligação ou solicitar à EDP Distribuição a sua execução. Sendo a EDP Distribuição a executar os referidos elementos de rede, informamos que os trabalhos serão adjudicados à Empresa Carvalho & Rainha, que tem como responsável dos trabalhos o Senhor Eng.º Rodrigues Magueijo, e que tal como estabelece o Regulamento de Qualidade de Serviço, terá um prazo de execução que não deve exercer os 20 dias úteis. Se algo não decorrer de acordo

com o previsto no Contrato de Concessão ou conforme as boas regras de execução, muito agradecemos que nos comuniquem o facto >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura das respectiva valas, por parte da EDP Distribuição Energia, S.A., junto à Rua da Raposeira, na Freguesia de Longomel para colocação de cabos subterrâneos, no sentido de satisfazer o pedido de ramal / baixada conforme planta anexa, condicionado a que seja dado prévio conhecimento à Câmara Municipal do início dos trabalhos, para que esta acompanhe o seu bom desenvolvimento, devendo os pavimentos serem devidamente repostos, na sua totalidade, após o termo da intervenção.

-----RENDAS DE CONCESSÃO DE DOIS MIL E SETE / EDP DISTRIBUIÇÃO---

-----Está presente o ofício com a referência Carta 10/07/GBRA, datado de vinte (20) de Março de dois mil e sete, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Mantendo-se a situação de indefinição relativa à forma de cálculo das rendas de concessão, já comunicada a essa Câmara Municipal em Março de 2006, foi decidido manter a metodologia de apuramento do valor da referida renda utilizada, a título transitório, no ano transacto. Assim, nos termos da Portaria n.º 473/2001, de 28 de Abril, e no caso desse Município, os parâmetros usados no cálculo da renda respeitantes a 2007, têm os seguintes valores, expressos em euros: - Clientes BT em Dezembro 2006 – 10.724; - Área do concelho (Km2) – 839; - Densidade (Clientes BT/Km2) – 12,8; - Valor percentual sobre as vendas – 0,1440; - Vendas BT 2006 – 4.527.158,77. Nestes termos, o valor da renda trimestral seria de 162.977,72, pelo que manteremos o valor pago no ano anterior, ou seja de 169.994,18 >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----INTERRUPÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO LOCAL ALBUFEIRA DE MONTARGIL – PRAIA DOS TESOS” / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.

-----Está presente o ofício com a referência 25-DSMA-DMA/07, datado de doze (12) de Março de dois mil e sete, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto em epígrafe, solicita-se que a Câmara Municipal de Ponte de Sor se pronuncie sobre a suspensão da

monitorização do local albufeira de Montargil – Praia dos Tesos. Considerando aspectos tais como, a pouca frequência de banhistas, a ausência de estruturas de apoio (instalações sanitárias, água potável, vigilância e posto de primeiros socorros, recolha de resíduos sólidos, má acessibilidade ao local, inexistência de locais ordenados para estacionamento, etc.) e no sentido de se racionalizarem os custos associados à monitorização, a CCDR Alentejo e o Instituto da Água propõem que as acções de monitorização da qualidade da água, no referido local, sejam suspensas até que estejam reunidas as condições para que a Câmara Municipal de Ponte de Sor proceda conforme dispõe o Despacho n.º 7845/2002, de 16 de Abril (que define os requisitos para a designação de uma zona balnear) e desde que sejam criadas condições para apoio à prática balnear >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Após a conclusão da discussão deste assunto, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente interrompeu a reunião, para almoço, tendo informado os presentes de que a mesma terá o seu reinício pelas catorze horas e quinze minutos.-----

-----CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO – OFÍCIOS DE DOIS (2), CINCO (5) E SETE (7) DE MARÇO DE FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos ofícios acima referenciados, refere-se que: - de acordo com o artigo 233.º, do Decreto – Lei 59/99, de dois (2) de Março, considera-se ser possível proceder à dedução de multas contratuais uma vez que existem facturas por liquidar; - a multa ainda não se encontra definitivamente fixada, o valor máximo a aplicar será 8.039,18 €; - segundo apurado existem à presente data três facturas por saldar nos montantes de 40.230,15 €, 17.083,82 € e 22.453,46 € + IVA; - valor resultante da dedução com o valor fixado provisoriamente – 71.581,92 € + IVA >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião, com a informação dos Serviços da

Fiscalização do valor definitivo da multa a aplicar.-----

-----RECUPERAÇÃO DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – MINI GOLF E SKATEPARK, EM PONTE DE SOR – OFÍCIOS DE UM (1) E DOIS (2) DE MARÇO DE FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos ofícios acima referenciados, refere-se que: - de acordo com o artigo 233.º, do Decreto – Lei 59/99, de dois (2) de Março, apesar de efectuada a recepção provisória da obra, considera-se ser possível proceder à dedução de multas contratuais uma vez que existem facturas por liquidar; - a multa foi fixada em 6.992,35 €, de acordo com a deliberação da Câmara do dia 28 de Fevereiro de 2007; - segundo apurado existem duas facturas por saldar no montante de 14.340,00 € e 2.152,45 € + IVA; - valor resultante da dedução – 9.500,10 € + IVA >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas facturas, depois de deduzido o valor da respectiva multa, de acordo com a informação técnica prestada e em conformidade com a legislação em vigor.**-----

-----PROJECTO DE DECISÃO FINAL RELATIVA À CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSO MOBILIÁRIO DESTINADO AO PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA.-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final, datado de dezanove (19) de Março de dois mil e sete, relativo à Consulta Prévia para Fornecimento de Diverso Mobiliário, subscrito pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para fornecimento de diverso mobiliário:
PROPOSTAS APRESENTADAS: GALERIA LEITÃO PINHEIRO, LDA. – Preço Total do Mobiliário – 20.790,08 € + 21% IVA, Alternativa: - Preço Total do Mobiliário – 28.390,11 € + IVA; MOVEIS DO SOR, LDA: - Preço Total do Mobiliário – 26.481,93 € + 21% IVA, Alternativa: - Preço Total do Mobiliário – 21.586,59 € + 21% IVA; MUBILO, LDA: - Preço Total do Mobiliário – 34.644,63 €

+ IVA. Tendo em conta que o Critério de Adjudicação é o de mais baixo preço, propõe-se a aquisição do Mobiliário descrito na proposta, ao concorrente **GALERIAS LEITÃO PINHEIRO, LDA.**, pelo valor de **20.790,08 €**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Considerando que o presente procedimento se enquadra de acordo com o disposto no artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que se seja dispensada a realização da audiência prévia dos interessados >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto de Decisão Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento de Diverso Mobiliário, ao concorrente Galerias Leitão Pinheiro, Lda., pelo valor de vinte mil e setecentos e noventa euros e oito cêntimos (20.790,08 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/080802; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, de acordo com o artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.**-----

-----**PROJECTO DE DECISÃO FINAL RELATIVA À CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AO PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA.**-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final, datado de dezanove (19) de Março de dois mil e sete, relativo à Consulta Prévia para Fornecimento de Diverso Mobiliário, subscrito pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para fornecimento de equipamentos: **PROPOSTAS APRESENTADAS: JOSÉ DOS SANTOS CAMPINO. – Preço Total dos Equipamentos – 28.030,40 € + 21 % IVA; A. M. SILVA LOPES, LDA: - Preço Total dos Equipamentos – 24.297,52 € + 21 % IVA.** Tendo em conta que o Critério de Adjudicação é o de mais baixo preço, propõe-se a aquisição dos Equipamentos designados na proposta, ao concorrente **A. M. SILVA LOPES, LDA.**, pelo valor de **24.297,52 €**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Considerando que o presente procedimento se enquadra de acordo com o disposto no artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que se seja dispensada a realização da audiência prévia dos interessados >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto de Decisão Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento de Diverso Equipamento, destinado ao Projecto de Luta Contra a Pobreza, ao concorrente A. M. Silva Lopes, Lda., pelo valor de vinte e quatro mil e duzentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos (24.297,52 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/080802; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, de acordo com o artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

-----**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o Relatório Técnico de Análise do Concurso mencionado em título, datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, subscrito pela Comissão de Análise, constituída pelos Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1 – PROPOSTAS.**-----

Para a presente fase do procedimento foram admitidas as seguintes empresas:-----

- . **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.**-----
- . **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**-----
- . **João Salvador, Lda.**-----
- . **Mendes & Gonçalves, S.A.**-----
- . **Construções Cunha dos Anjos, Lda.**-----

2 - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:-----

O critério de apreciação das propostas será o seguinte: Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta dos seguintes factores e subfactores:-----

- 1. Preço 60%**-----
- 2. Qualidade técnica da solução proposta 40%**-----
- Memória descritiva e justificativa 50%-----
- Programa de trabalhos 40%-----

Nota justificativa do preço proposto10%-----

A nota parcial e final de cada proposta será dada numa escala de 1 a 5 valores, com a aproximação de duas escalas decimais e de acordo com o seguinte fórmula:-----

$$P_f = 0.60 * P_p + 0.40 * P_{qt}$$

P_f – pontuação final da proposta-----

P_p – pontuação da proposta no item preço-----

P_{qt} – pontuação da proposta no item qualidade técnica-----

Nota: As notas parciais e final de cada proposta serão dadas com aproximação de duas casas decimais, recorrendo-se à terceira casa para efeitos de desempate.-----

Para efeitos de quantificação dos critérios de adjudicação considerou-se um escalonamento ordenado em função das melhores condições propostas e que são as seguintes:-----

Preço global mais baixo.-----

A pontuação da proposta no item preço será atribuída da seguinte forma: à proposta de valor mais baixo será atribuída a pontuação de 5 valores; à proposta de valor mais elevado será atribuída a pontuação de 1 valor; restantes propostas pontuação proporcional face aos valores atrás referidos e de acordo com a seguinte formula:-----

$$5 - \left[\frac{4 * (V_p - V_{mb})}{(V_{ma} - V_{mb})} \right]$$

V_p – Valor total da proposta-----

V_{mb} – Valor total da proposta mais baixa-----

V_{ma} – Valor total da proposta mais alta-----

A análise e pontuação atribuída às empresas neste item constam no quadro I apresentado em anexo.-----

Qualidade Técnica da Solução Proposta.-----

A pontuação da proposta no item qualidade técnica será atribuída da seguinte forma: apreciação dos subfactores incluídos na avaliação da qualidade técnica da proposta aos quais será atribuída a classificação e pontuação de acordo com o seguinte quadro:-----

Apreciação	Classificação
Muito insuficiente	1
Insuficiente	2
Suficiente	3
Bom	4

Muito bom	5
-----------	---

Foram analisados e classificados numa escala de 1 a 5 valores, os seguintes elementos técnicos constantes da proposta:-----

Memória descritiva e justificativa-----

Programa de trabalhos-----

Nota justificativa do preço proposto-----

A análise e pontuação atribuída às empresas neste item constam no quadro II apresentado em anexo.-----

3 – CONCLUSÃO-----

Tendo em consideração que as propostas analisadas estão de acordo com as exigências do concurso e que os critérios de avaliação das mesmas são os anteriormente referidos, obtém-se a seguinte lista ordenada, conforme discriminado no quadro III em anexo.-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.	4,72
2.º	Construções Cunha dos Anjos, Lda.	4,31
3.º	Mendes & Gonçalves, S.A.	4,25
4.º	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	4,16
5.º	João Salvador, Lda.	2,32

Atendendo ao valor base para efeitos de concurso - 134.818,45 € - e ao valor da proposta mais conveniente e, face ao disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 107.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, que refere, concretamente, que o dono da obra não pode adjudicar a empreitada “quando todas as propostas, ou a mais conveniente, ofereçam preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso” – 185.816,40 € (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos), coloca-se a não adjudicação da obra à consideração do executivo, devendo, também, atender-se ao exposto no parágrafo seguinte.-----

Refere-se, ainda, que após análise dos preços unitários constantes nas propostas se verifica que os mesmos são ligeiramente superiores aos praticados na região. No entanto, o valor base para efeitos de concurso constante no respectivo processo considera-se demasiado conservativo.-----

Mais se refere que em caso de não adjudicação, dever-se-á proceder nos termos do número 4, do artigo 107.º, do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não adjudicar a referida Empreitada a nenhum dos concorrentes, de acordo com os fundamentos expressos no Relatório Técnico de Análise e de acordo com a alínea b) do número um (1), do artigo centésimo sétimo (107.º), do Decreto Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 2- Comunicar a decisão de imediato ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, de acordo com o número quatro (4), do artigo centésimo sétimo (107.º), do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 3- Informar os concorrentes da respectiva deliberação; 4- Que os Serviços procedam de imediato a novo Processo de Concurso.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES – HABITAÇÃO SOCIAL – SEGUNDA (2.ª) FASE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto referenciado em título, subscrito pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, programa de concurso, caderno de encargos e projecto referentes ao Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para Arrematação da Empreitada supra citada. O valor estimado para a execução dos trabalhos é de 64.407,93 € + IVA à taxa legal em vigor. Assim de acordo com o disposto do n.º 3, do artigo 121.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 3 de Março, o número mínimo de empresas a convidar no Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio é de cinco (5) Pelo conhecimento adquirido em anteriores concursos, reúnem condições para realizar a presente Empreitada, as seguintes empresas:-----

- Mendes & Gonçalves;-----
- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;-----
- Costa & Carvalho, S.A.;-----
- Fialho & Paulo, Lda.;-----
- Asibel, Lda;-----
- Construções António Leal, S.A.;-----
- Lena Engenharia e Construções;-----

- FCJ, S.A;-----

À Consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: **UM** – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; **DOIS** – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para Arrematação da Empreitada de Arranjos Exteriores – Habitação Social – Segunda (2.^a) Fase, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; **TRÊS** – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.^a) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; **QUATRO** – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Cristina Maria Sanganha, Assistente Administrativa Especialista, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; **CINCO** – Que após a qualificação dos

concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

-----Está presente a Primeira (1.ª) Revisão do Plano Plurianual de Investimentos, referente ao ano de dois mil e sete, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Primeira (1.ª) Revisão do Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e submeter a mesma a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que de acordo com o disposto na alínea e) do número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à qual dada nova redacção através da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junta para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de todos os Bens e respectiva Avaliação. Nesse sentido, estão presentes os documentos referenciados em título, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de devidamente assinados e rubricados, de acordo com a alínea e) do número dois (2), do artigo sexagésimo quarto (64.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra

dois mil e dois (5-A/2002), de onze (11) de Janeiro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Relatório e Contas de dois mil e seis (2006). As contas apresentam um Resultado Líquido do Exercício de 2.866.412,86 € serão incrementadas de 219.923,84 €, de Resultados Transitados referentes ao reforço de Provisões para Riscos e Encargos e Regularização de Terrenos e Edifícios. De acordo com o Ponto 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, a proposta de Aplicação de Resultados é a seguinte: **Património – 2.932.019,86 €; - Reservas Legais – 154.316,84 € >>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas e Aplicação de Resultados, respeitantes ao ano de dois mil e seis; 2- Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto

possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- **Pedido de Atribuição de subsídio de Acção Social Escolar de Luís Manuel da Silva Salgueiro para os seus filhos Daniel Filipe Lourenço Salgueiro e Inês Sofia Lourenço Salgueiro.**-----

-----2- **Fax sobre Pedido de Parecer sobre a Oferta Formativa de Cursos Profissionais da Escola Secundária de Ponte de Sor, para o ano lectivo de 2006/2007.**-----

-----3- **Proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Cultura em Movimento de dois mil e sete.**-----

-----4- **Parecer Conjunto Favorável do Ministério da Educação – Direcção Regional da Educação do Alentejo e Gabinete de Infirmiação e Avaliação do Sistema Educativo, sobre a Carta Educativa de Ponte de Sor.**-----

-----5- **Fax da Associação de Municípios de Norte Alentejano, sobre a VI Edição dos Jogos do Norte Alentejano.**-----

-----6- **Ofício do Ministério da Administração Interna, sobre a Base Principal de Meios Aéreos Permanentes do MAI – Requisitos Técnicos e Operacionais.**-----

-----7- **Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Vale de Açor – Loteamento Municipal Courela do Barrinho e Repavimentação da Rua 1.º de Maio.**-----

-----8- **Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Vale de Açor – Loteamento Municipal Courela do Barrinho e Repavimentação da Rua 1.º de Maio – Alteração ao Projecto de Telecomunicações.**-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE LUÍS MANUEL DA SILVA SALGUEIRO PARA OS SEUS FILHOS DANIEL FILIPE LOURENÇO SALGUEIRO E INÊS SOFIA LOURENÇO SALGUEIRO.-----

-----Está presente a informação número quarenta (40), datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil setecentos e trinta e nove (1739), em vinte e um (21) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Luís Manuel da Silva Salgueiro, para atribuição de subsídio de acção social escolar aos seus filhos, Daniel Filipe Lourenço Salgueiro e Inês Sofia Lourenço Salgueiro, que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, cumpre-me informar V. Exa., de que no início do ano lectivo lhe foi atribuído o Escalão C, porque os cálculos foram efectuados de acordo com os rendimentos da família em 2005. Actualmente a mãe das crianças está desempregada e terminou o subsídio no início de Março, o pai é calceteiro e nem sempre tem trabalho, pagam de renda de casa 150,00 €. Se fizermos as contas tendo em consideração os rendimento de 2006, estas crianças terão direito ao Escalão A, o rendimento per capita é de 139,17 €. Este agregado familiar foi encaminhado para requerer Rendimento Social de Inserção. De acordo com a deliberação de Câmara de 10 de Fevereiro de 2005, relativa aos procedimentos a ter em conta em relação à Acção Social Escolar, alteração deste Escalão poderá enquadrar-se como uma situação temporária de grande necessidade, atribuindo-se se possível o Escalão A a estas crianças. Á consideração superior>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade atribuir o Escalão A, relativo aos mencionados alunos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----FAX SOBRE PEDIDO DE PARECER SOBRE A OFERTA FORMATIVA DE CURSOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR, PARA O ANO LECTIVO DE 2007/2008.-----

-----Está presente o fax número dezoito barra dois mil e sete (18/2007), datado de vinte

e três (23) de Março de dois mil e sete, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende diversificar e continuar a apostar em alternativas formativas de dupla certificação, com a implementação de Cursos Profissionais de Técnico de Apoio Psicossocial, Técnico de manutenção Industrial, Técnico de Restauração e Técnico de Química Industrial, solicitando por isso um Parecer escrito sobre os Cursos indicados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à Oferta Formativa dos mencionados Cursos Profissionais na Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A CULTURA EM MOVIMENTO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Está presente a proposta número cinquenta barra dois mil e sete (50/2007), datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando seguimento ao ocorrido no ano transacto e para que mais uma vez se possam realizar actividades de âmbito cultural com Associações e Grupos do nosso Concelho, proponho a realização dos espectáculos na listagem anexa. Para que os mesmos se possam realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas; - Promoção e Divulgação – 231,00 € + IVA à taxa legal em vigor; - Transporte dos Grupos: Assegurado pelas Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e Grupos; - Som – 600,00 €. Outras despesas necessárias à realização do evento >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas inerentes aos eventos constantes na mesma.-----

-----PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DO ALENTEJO E GABINETE DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO, SOBRE A CARTA EDUCATIVA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Parecer Conjunto Favorável do Ministério da Educação – Direcção Regional da Educação do Alentejo – Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema

Educativo, datado de vinte e sete de Março de dois mil e sete, relativamente à Carta Educativa de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----FAX DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE NORTE ALENTEJANO, SOBRE A VI EDIÇÃO DOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax número cento e setenta e oito Barra ASS (178/ASS), datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando o programa da cerimónia de abertura a realizar no dia um (1) de Abril de dois mil e sete, no Pavilhão Municipal Desportivo de Elvas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nomear o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira ou o seu substituto, para representar a Autarquia na cerimónia de Abertura dos Jogos, em Elvas.-----

-----OFÍCIO DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, SOBRE A BASE PRINCIPAL DE MEIOS AÉREOS PERMANENTES DO MAI – REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS.-----

-----Está presente número duzentos e cinquenta e nove (259), datado de quinze (15) de Março de dois mil e sete, do Ministério da Administração Interna – Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é certamente do seu conhecimento, o Ministério da Administração Interna adquiriu recentemente 10 helicópteros dedicados ao combate aos incêndios florestais e a outras missões no âmbito da protecção civil e da segurança interna. A gestão destes meios aéreos permanentes foi confiada a uma empresa pública constituída para o efeito (diploma a aguardar promulgação). É necessário que a empresa disponha das infra-estruturas aeronáuticas capazes de acolher as aeronaves, a respectiva manutenção em instalações próprias, e ainda os serviços de operações de voo e manutenção. Foi recentemente efectuada uma avaliação a nível nacional, entre os aeródromos civis e militares considerados mais convenientes para esta instalação, na qual houve oportunidade de visitar o aeródromo de Ponte de Sor, resultando que este aeródromo é um dos que apresentam condições favoráveis à instalação da Base Principal dos Meios Aéreos do MAI. Para tomada de uma decisão final sobre a localização, há que conhecer a disponibilidade das Câmaras

Municipais e entidades gestoras dos aeródromos para acolher esta operação e para garantir a execução das adaptações e alterações de modo a cumprir os requisitos da operação. Em anexo remeto documento elaborado pelos nossos serviços contendo os requisitos da base principal de operações. Em caso de interesse do Município a que V. Exa., preside, gostaria que nos fosse remetido documento que explicitasse quais os requisitos que já são cumpridos, quais aqueles que podem ser satisfeitos futuramente e quais as condições em que a base se poderia aí instalar >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a candidatura da Câmara Municipal junto do Ministério da Administração, relativa à Base Principal de Meios Aéreos Permanentes do MAI – Requisitos Técnicos e Operacionais, para que a mesma fique sediada em Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇOR – LOTEAMENTO MUNICIPAL COURELA DO BARRINHO E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após medição dos trabalhos realizados no âmbito da empreitada em epígrafe e reunião com representantes da PT que originou introdução de correcções ao projecto de telecomunicações patenteado a concurso procedeu-se à verificação dos mapas de medição constantes no processo de concurso (mapas constantes no Anexo I). Assim propõe-se a aprovação das medições apuradas. Saliente-se as maiores divergências encontradas:-----

- Alínea 4.1 – tendo em consideração as características dos solos de fundação encontrados houve necessidade de alargar a área de saneamento inicialmente considerada;-----
- Alínea 6.1 – as medições iniciais não se encontravam correctas, não contemplando, nomeadamente, as zonas de transição para as zonas consolidadas;-----
- Cap. 12 e Alínea A.1.1 – surgem, por instrução da Telecom, devido à necessidade de

introduzir alterações no projecto inicial (atente-se o Anexo II, onde é efectuada a comparação das quantidades antes e depois da introdução das alterações);-----

- Alínea A.1.2 – na sequência dos trabalhos de escavação constatou-se a presença de uma enorme quantidade de águas subterrâneas pelo que se opta pela execução de um dreno para recolha e encaminhamento das mesmas.-----

Os preços referentes às novas alíneas A.1.1 e A.1.2 foram obtidos mediante apresentação de proposta apresentada pelo empreiteiro (Anexo III), referindo-se que os mesmos se consideram adequados aos valores praticados na região.-----

Deste modo e tratando-se de trabalhos imprescindíveis ao correcto acabamento da obra propõe-se a sua aprovação. Resumidamente obtemos (à presente data):-----

. Trabalhos a Menos – 5.179,24 € + IVA.-----

. Trabalhos de Compensação – 5.179,24 € + IVA.-----

. Trabalhos a mais que irão integrar o 1.º Adicional:-----

. mesma natureza – 12.647,85 € + IVA.-----

. natureza diversa – 2.490,00 € + IVA.-----

. Total 1.º Adicional – 15.137,85 € + IVA (17 % do valor do contrato inicial) >>.-----

Os trabalhos referentes ao 1.º adicional deverão originar uma prorrogação legal do prazo de 15 dias. Refere-se, ainda, que o valor de trabalhos a mais que integram o 1.º Adicional de Trabalhos a Mais correspondem a 17 % do valor do contrato inicial, assim e nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, uma vez que o valor é superior a 15%, nos termos da alínea 2 e 3 do referido artigo a entidade competente para autorizar a despesa só poderá emitir decisão favorável à realização da nova despesa mediante a apresentação de estudo realizado por entidade externa independente, que neste caso poderá ser dispensado pois o valor da despesa é inferior a meio milhão de contos. Desta forma e caso a decisão de aprovação dos trabalhos a mais seja favorável deverá ser emitida declaração a dispensar a realização do referido estudo. Nesta sequência dever-se-á proceder à formalização do contrato adicional. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os Trabalhos a Menos e os Trabalhos de Compensação, constantes da informação técnica prestada; 2- Aprovar os trabalhos a mais que irão integrar o 1.º Adicional, no valor total de 15.137,85 € mais IVA; 3- Emitir a declaração a dispensar a realização do referido estudo realizado por entidade externa independente; 4- Aprovar a Minuta do Contrato, referente aos trabalhos a mais da mesma natureza e de natureza diversa que integram o referido 1.º Adicional, e

enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e possível reclamação.-----

-----**CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇOR – LOTEAMENTO MUNICIPAL COURELA DO BARRINHO E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO – ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE TELECOMUNICAÇÕES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de reunião realizada com o representante da PT para a zona, Eng. Carlos Vale, foram solicitadas diversas alterações ao Projecto de Telecomunicações patenteado a concurso, no âmbito da empreitada em epígrafe. Assim propõe-se à aprovação os novos projectos, devidamente corrigidos. Nesta continuidade os mesmos deverão ser imediatamente remetidos para a Telecom - Santarém para aprovação dos mesmos. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os novos projectos devidamente corrigidos; 2- Que os Serviços remetam imediatamente para a Telecom Santarém, os citados projectos, para aprovação das mesmos.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dezassete horas e doze minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os

membros.-----
-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio